



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 507, DE 13 DE JUNHO DE 1.996.

Dá denominação à praça que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Luiz Ramos de Menezes, a praça situada no início da Avenida São José, na confluência com a Rua Jerônimo Batista.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 13 de junho de 1.996.

Alestor Nogueira de Vasconcelos
Prefeito Municipal